

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDEMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA BRASIL SAUDÁVEL: UNIR PARA CUIDAR

NUP: 25000.049418/2025-11

A **Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência (BP)**, por intermédio da Diretoria-Executiva de Pessoas e Experiência do Cliente, Sustentabilidade e Impacto Social, em parceria com o Ministério da Saúde (MS) por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições de contratação para a formação, em nível nacional, de Apoiadores Institucionais para o *Programa Brasil Saudável: Unir Para Cuidar*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetivo

O presente edital visa a contratação de profissionais interessados em participar da formação do Programa Brasil Saudável para apoio institucional. Este projeto tem como objetivo principal apoiar a gestão do Programa Brasil Saudável, coordenado pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e desenvolvido pela Real e Benemerita Associação Portuguesa de Beneficência (BP), a partir da formação de Apoiadores Institucionais (estaduais e regionais) para fortalecer a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) através da integração das políticas públicas de saúde e intersetoriais nos territórios envolvidos.

1.2 Do objeto

O processo seletivo regido pelo presente edital visa a contratação exclusiva de Pessoas Jurídicas (PJ's) ou Microempreendedor Individual (MEI) para a formação de Apoiadores Institucionais. É necessário que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), o objeto social da empresa, tenha compatibilidade com as atribuições requeridas para prestação dos serviços em questão.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUS
PROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

A contratação será para desenvolver a formação de Apoiadores Institucionais com conteúdos relacionados ao Programa Brasil Saudável, além de mapear e estruturar um plano de ação para os territórios. Esta contratação ocorrerá no final do triênio (2024-2026), com atividades na modalidade híbrida em EaD (síncronas e assíncronas), incluindo atividades em encontros presenciais.

A proposta é desenvolver formação com conteúdos relacionados ao Programa Brasil Saudável, além de mapear e estruturar um plano de ação para a atuação dos apoiadores, a fim de orientar a execução das estratégias pelos municípios, garantindo a continuidade e sustentabilidade das iniciativas, com o objetivo de apoiar o fortalecimento das estratégias de enfrentamento às doenças e infecções determinadas socialmente (DDS).

O programa é coordenado pelo Ministério da Saúde conforme as normativas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) e respectivas áreas técnicas e também no desenvolvimento de ações estratégicas colaborativas nos territórios. Serão adotadas metodologias educacionais e estratégias que possibilitem a articulação entre os diferentes atores envolvidos para fortalecer a PNVS através da integração das políticas públicas de saúde e intersetoriais nos territórios envolvidos.

1.3 Calendário do Processo Seletivo

O calendário do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas (Quadro 1):

Quadro 1 - Calendário do Processo Seletivo de Apoiador Institucional			
Etapas	Descrição	Período	
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição para o processo seletivo, disponível, exclusivamente , no endereço eletrônico: https://sig.bp.org.br/ficha_inscricao/introducao-processo-seletivo/bp_1769102117 *Atenção aos campos e documentos comprobatórios obrigatórios.	Início	Término
		25/02/2026 a partir das 8h	27/02/2026 até às 18h
1ª Etapa	Conferência da documentação inicial: apresentação dos documentos elencados no item 6.2 abaixo, subitens 1 a 10; e Análise curricular obrigatória e classificatória: análise das informações submetidas e aplicação dos critérios de avaliação.	02/03/2026	05/03/2026
Divulgação do resultado da 1ª Etapa do processo seletivo nos endereços eletrônicos: https://sig.bp.org.br/ficha_inscricao/introducao-processo-seletivo/bp_1769102117 e https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais		06/03/2026	
Chamamento dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do processo seletivo e entrega da documentação suplementar: documentos elencados no item 6.2, subitens 11 a 23.		09/03/2026	10/03/2026

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

2ª Etapa	Realização da 2ª Etapa do processo seletivo Entrevista On-line individual e/ou em grupo *O horário da entrevista é definido de forma única e exclusiva pela coordenação do projeto.	11/03/2026	13/03/2026
Resultado preliminar – Lista da 2ª Etapa de candidatos selecionados e formação de Cadastro Reserva nos endereços eletrônicos: https://sig.bp.org.br/ficha_inscricao/introducao-processo-seletivo/bp_1769102117 e https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais		19/03/2026	
3ª Etapa	Manifestação de interesse por parte dos selecionados no Resultado , em resposta ao e-mail a ser enviado pela Coordenação do Projeto, declarando sua disponibilidade de atuação. *Ação obrigatória pelo candidato, sujeito a desclassificação. Conferência da documentação suplementar: apresentação dos documentos elencados no item 6.2 abaixo, subitens 11 a 23.	20/03/2026	22/03/2026
Publicação do Resultado Final da seleção e formação do cadastro reserva nos endereços eletrônicos: https://sig.bp.org.br/ficha_inscricao/introducao-processo-seletivo/bp_1769102117 e https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais		24/03/2026	
Processo de elaboração do contrato		25/03/2026 a 30/04/2026	
Início das atividades		maio/2026	

***IMPORTANTE:** Os candidatos cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificados. A mesma regra é válida para o não comparecimento à entrevista on-line.

Observação: O cronograma acima é meramente exemplificativo, e poderá sofrer alterações, de acordo com as necessidades do Projeto e/ou da BP.

1.4 Do prazo de validade do processo seletivo

O prazo de validade da presente seleção será até dezembro/2026, contando da data de publicação deste edital.

1.5 Do prazo das contratações

Serão contratados 32 profissionais para a formação em Apoio Institucional com previsão de início para **maio/2026**. As datas poderão sofrer alterações conforme critérios ou necessidades do Comitê Gestor Executivo do Projeto (MS, CONASS, CONASEMS e BP) e futuras convocações para contratação, ao chamamento do cadastro reserva, poderá ocorrer durante a validade deste edital.

1.6 Critérios de Admissibilidade

- Nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme a legislação federal vigente;

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

- Idade mínima de 18 anos completos;
- Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento;
- Formação em nível superior, preferencialmente que incluam conhecimentos na área de saúde coletiva (epidemiologia/vigilância em saúde, políticas públicas, planejamento e gestão e ciências sociais em saúde), estratégia em saúde da família, atenção primária, Assistência Social e afins, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Atuação no SUS ou SUAS, incluindo experiências em vigilância em saúde, atenção primária à saúde, gestão pública em saúde, assistência social e áreas afins;
- Conhecimento em processos educacionais de ensino-aprendizagem com enfoque em metodologias ativas;
- Experiência como Facilitador, Tutor ou Monitor EaD em instituições e cursos vinculados às áreas da Saúde/Assistência Social;
- Disponibilidade para realizar o **curso de formação obrigatório**, na modalidade híbrida (presencial e a distância) com a carga horária prevista de 180 (cento e oitenta) horas, com certificação de Aperfeiçoamento;
- Disponibilidade de dedicação mínima de 40 (quarenta) horas mensais para realização dos estudos e atividades assíncronas e síncronas da sua formação, participar das reuniões de alinhamento à distância e/ou presenciais, nos dias e horários a serem definidos pela Coordenação do Projeto além de desenvolver as demais atividades, dentre elas, um Plano de Ação prevista dentre as entregas do projeto;
- Disponibilidade para viagens, em cumprimento à participação nas oficinas e encontros presenciais requeridos, sem prejuízo das demais atribuições que visam cumprir atividades e entregas requeridas pelo projeto;
- Possuir habilidade para trabalhar com computadores, internet, e-mails, e acesso às suas próprias expensas, a infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias para realização das reuniões com a equipe executora e/ou de gestão do projeto;
- Não possuir qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **32 (trinta e duas)** vagas com abrangência no território nacional.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUS
PROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDEMINISTÉRIO DA
SAÚDE

3. DA INSCRIÇÃO

i. As inscrições serão recebidas no período de 25 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, **exclusivamente**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, no endereço https://sig.bp.org.br/ficha_inscricao/introducao-processo-seletivo/bp_1769102117.

ii. O horário limite para a submissão da inscrição será até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data-limite acima descrita, não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário.

iii. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital.

iv. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições via postal, via fax ou enviadas para qualquer outro e-mail que não seja o indicado para este fim e mencionado no presente edital.

v. Cada candidato(a) assumirá total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se a BP o direito de excluir da seleção aqueles que não preencherem a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como os que enviarem documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

vi. A BP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto por 3 (três) Etapas, conforme disposto no calendário (Quadro 1) do presente edital, respectivamente.

4.2 A **1ª Etapa**, eliminatória e classificatória, será composta pelo preenchimento da ficha de inscrição e envio completo da documentação, no endereço https://sig.bp.org.br/ficha_inscricao/introducao-processo-seletivo/bp_1769102117.

4.3 Serão classificados os(as) candidatos(as) com as maiores pontuações, de acordo com o item 8.1 (Quadro 2) e, se necessário, respeitados os critérios de desempate (item 9, abaixo).

4.4 Só poderão ser convocados para a **2ª Etapa** candidatos(as) que alcançarem a pontuação mínima de 7 (sete) pontos na **1ª Etapa**. Serão convocados os candidatos com maiores notas, totalizando o número máximo de 100 (cem) candidatos para participação da **2ª Etapa**.

4.5 Após o deferimento da inscrição, serão convocados(a) para a 2ª Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores pontuações na 1ª Etapa, respeitando-se também a reserva de vagas para aqueles que alcançarem a nota mínima estabelecida.

4.6 Os(as) candidatos(as) classificados(as), a partir dos critérios definidos nos itens acima,

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

que constarem na lista de **Resultado preliminar**,, receberão por e-mail, a comunicação contendo as orientações e informações previstas para **Entrevista On-line individual e/ou em grupo** e o novo endereço eletrônico para o envio da documentação suplementar conforme elencados no item 6.2 abaixo, subitens 11 a 23.

4.7 Não serão admitidos reagendamentos de entrevista ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

4.8 A Coordenação do projeto avaliará cada empresa com os seguintes critérios:

- a) Análise das informações prestadas no ato da inscrição;
- b) Análise curricular dos(as) candidatos(as);
- c) Análise dos documentos comprobatórios submetidos, conforme disposto nos itens 6.1 e 6.2;
- d) Análise do perfil dos quais serão utilizados os critérios de pontuação constantes no (Quadro 2 e 3).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de avaliação, em sessão privada, em três etapas:

- A **1ª Etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consiste na análise dos dados informados na ficha de inscrição (**preenchida corretamente**) e documentos comprobatórios obrigatórios.
- A **2ª Etapa**, também de caráter **classificatório**, consiste em uma entrevista on-line, em data e horário previamente agendados. Os candidatos serão convocados para entrevista on-line e receberão as orientações para entrega da documentação suplementar por meio do endereço de e-mail de contato indicado na ficha de inscrição.
- Realizadas as **1ª e 2ª etapas**, e conforme previsto no calendário (Quadro 1), se seguirá a divulgação do resultado preliminar para a **3ª Etapa**, a Manifestação de Interesse, conforme prevista no item 16 deste edital.

6. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 Na **1ª Etapa**, o(a) candidato(a) deverá submeter a lista de documentos pessoais e da pessoa jurídica de acordo com este item (subitens 1 a 10), **exclusivamente**, no endereço eletrônico informado, conforme (Quadro 1).

6.2 Na **2ª Etapa**, o(a) candidato(a) deverá submeter a lista de documentos pessoais e da pessoa jurídica de acordo com este item (subitens 11 a 23), **exclusivamente**, em um novo endereço eletrônico, juntamente com as orientações desta etapa, que serão enviadas através do



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo



BRASIL
SAUDÁVEL



CONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde



CONASEMS



PROADI
SUS
PROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



e-mail informado no cadastro da ficha eletrônica de inscrição:

1. Cópia digitalizada do RG ou documento de identificação com foto (frente e verso);
2. Cópia digitalizada do CPF (frente e verso, se houver);
3. Cópia digitalizada do(s) Diploma(s) de graduação e pós-graduação referente(s) à(s) formação(ões) mais relevante(s) (frente e verso);
4. Cópia digitalizada do(s) comprovante(s) da experiência profissional de atuação no SUS ou SUAS saúde coletiva (epidemiologia/vigilância em saúde, políticas públicas, planejamento e gestão e ciências sociais em saúde), estratégia em saúde da família, atenção primária, assistência social e afins, em que conste o início e o término do exercício na função, que descreva as atividades realizadas e o local de trabalho, e que corresponda ao total de tempo de experiência no SUS ou SUAS, de acordo com o informado na ficha de inscrição;
5. Cópia digitalizada para comprovação da realização de atividades de facilitação e/ou tutoria, em cursos de curta ou longa duração, na modalidade EaD;
6. Cópia digitalizada de documento que comprove experiência em atividades educacionais/Educação permanente em Saúde, facilitação e/ou Projetos de Intervenção no SUS ou SUAS;
7. Cópia digitalizada de que comprove experiência em atividades de gestão pública, em atividades de apoio institucional ou matricial na saúde ou atividades de articulação intersetorial;
8. Contrato Social (última alteração);
9. CNPJ (deverá ter o CNAE condizente com o objeto da proposta);
10. Dados bancários da conta de Pessoa Jurídica ou MEI;
11. Procuração de Outorga de Poderes (Caso o Contrato seja assinado por terceiro que não o representante legal da empresa, deverá ser encaminhada cópia da procuração);
12. Documento de identificação com foto que contenha a indicação do RG e CPF do representante legal e dos sócios (se houver);
13. Certidão Negativa de Débito Federal;
14. Certidão Negativa de Débito Estadual;
15. Certidão Negativa de Débito Municipal;
16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
17. CRF – FGTS (certificado FGTS);
18. Cadastro Contribuinte Mobiliário – CCM (Inscrição Municipal);

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUS
PROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

19. Alvará de Funcionamento da Prefeitura (se aplicável);
20. Balanço Patrimonial ou DRE dos últimos três meses;
21. Ficha Cadastral (anexo no Portal do Processo Seletivo);
22. Ficha Financeiro (anexo no Portal do Processo Seletivo);
23. Questionário PPE e Conflito de Interesse (PROADI) – assinado, se digital com certificado e validade (anexo no Portal do Processo Seletivo).

Observação: Todos os documentos devem ser submetidos somente em arquivos **no formato PDF**. Não serão aceitos documentos enviados em formato de imagem, como por exemplo, .jpg, .png, ou outros formatos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:

- 7.1 Preencher, de maneira incorreta ou incompleta, os dados cadastrais na Ficha de Inscrição;
- 7.2 Não apresentar todos os documentos comprobatórios obrigatórios;
- 7.3 Não atender aos critérios de classificação;
- 7.4 Submeter documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados na inscrição;
- 7.5 Descumprir os prazos e data e/ou horário estipulados no calendário do processo seletivo (Quadro 1).

8. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 Requisitos e critérios específicos de pontuação da 1ª Etapa e 2ª Etapa:

Serão utilizados os critérios de pontuação constantes no **Quadro 2 e Quadro 3** abaixo:

Quadro 2 – Critérios de pontuação = máximo de pontos 5	
I.FORMAÇÃO ACADÊMICA	
i. Graduação completa com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	• Graduação completa: 2 pontos



A Beneficência
Portuguesa
de São Paulo



BRASIL
SAUDÁVEL



CONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde



CONASEMS



PROADI
SUS
PROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE



GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

ii. Pós-graduação (saúde coletiva (epidemiologia/vigilância em saúde, políticas públicas, planejamento e gestão e ciências sociais em saúde), estratégia em saúde da família, atenção primária, assistência social e afins.	• Especialização: 1 ponto • Mestrado: 2 pontos • Doutorado: 3 pontos As titulações não serão acumulativas, devendo o(a) candidato(a) indicar somente a maior titulação.
---	--

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = máximo de pontos 5	
i. Tempo de experiência comprovada de atuação no SUS ou SUAS.	• De 1 ano até 10 anos: 1 ponto • acima de 10 anos: 2 pontos
ii. Experiência comprovada como Facilitador e/ou Tutor em EaD.	• Sim: 1 ponto • Não: 0 ponto
iii. Experiência comprovada em atividades Educacionais/Educação permanente em Saúde, facilitação de grupos e/ou Projetos de Intervenção no SUS ou SUAS.	• Sim: 1 ponto • Não: 0 ponto
iv. Experiência em: atividades de gestão pública, em atividades de apoio institucional ou matricial na saúde ou atividades de articulação intersetorial.	• Sim: 1 ponto • Não: 0 ponto

Quadro 3 – Critérios de pontuação para entrevista	
Critérios Entrevista	Pontuação máxima 15 pontos
A comissão avaliadora, por meio da entrevista individual e/ou em grupo, levará em conta os aspectos e conhecimentos listados a seguir:	
Conhecimentos técnicos e vivência profissional • Aspectos e vivências no SUS ou SUAS; • Conhecimento sobre as várias instâncias do SUS ou SUAS; • Comprometimento com as atividades e ações de apoio ao SUS ou SUAS a serem desenvolvidas no projeto; • Conhecimento aprofundado sobre a organização e os princípios do SUS ou SUAS e da gestão estadual e municipal; • Conhecimento da PNVS e das doenças de determinação social • Compreender o funcionamento das redes de atenção e as instâncias de pactuação regional (CIR, CIB); • Familiaridade com planejamento, monitoramento e avaliação de políticas e programas de saúde; • Conhecimento de ferramentas de diagnóstico situacional e análise de indicadores de saúde, • Habilidade para elaboração de relatórios e sistematização de informações.	
Competências educacionais • Experiência com facilitação de processos educacionais e pedagógicos, preferencialmente na saúde e/ou na assistência social;	

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

• Disponibilidade de carga-horária e infraestrutura tecnológica para participar das atividades envolvidas; ○ Conhecimento em ferramentas digitais necessárias à execução das atividades, tais como ambiente virtual de aprendizagem (AVA), plataformas de webconferência (Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, ou equivalentes). ○ Computador ou notebook e conexão de internet banda larga pessoal com acesso à Internet, com acesso ao pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) ou softwares similares, às suas próprias expensas. • Disponibilidade para participar de encontros virtuais e atividades presenciais.	
Habilidades relacionais • Capacidades de comunicação (escrita e verbal), escuta qualificada e diálogo; • Habilidade para mediação de conflitos e construção de consensos; • Proatividade, autonomia e capacidade de trabalho em equipe de forma colaborativa; • Postura ética, respeitosa e comprometida, • Flexibilidade para atuar em diferentes contextos e com diversos atores.	

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados seguindo a seguinte ordem:

- 9.1** Maior tempo de experiência comprovada de atuação no SUS e SUAS (saúde coletiva, epidemiologia/vigilância em saúde, políticas públicas, planejamento e gestão e ciências sociais em saúde), estratégia em saúde da família, atenção primária, assistência social e afins.
- 9.2** Experiência com apoio institucional, matricial, educação permanente, facilitação de grupos e/ou articulação intersetorial.
- 9.3** Experiência profissional comprovada em docência ou educação permanente em saúde, e/ou projetos de intervenção no SUS ou SUAS.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1** Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão divulgados nos dias **19 e 24 de março de 2026**, nos endereços eletrônicos https://sig.bp.org.br/ficha_inscricao/introducao-processo-seletivo/bp_1769102117 e via **Portal PROADI-SUS** (<https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais>).
- 10.2** Os resultados não incluirão a divulgação das notas ou justificativas da comissão avaliadora. Para mais informações, enviar um e-mail para o endereço: brasil Saudavel@bp.org.br.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDEMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

10.3 Somente serão selecionados os candidatos que possuírem os critérios constantes neste edital. Além das vagas apresentadas neste edital, poderão compor o cadastro reserva, que será acionado em caso de desistência ou rescisão de contrato, no decorrer do projeto.

11. DO INVESTIMENTO

11.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada remotamente, por meio de plataforma virtual durante o acompanhamento das atividades on-line, considerando o comparecimento obrigatório aos encontros presenciais, podendo ocorrer em diferentes cidades no país, conforme locais e datas previamente informados no decorrer da formação.

13. DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL

O(A) Apoiador(a) Institucional, após aprovado(a) e contratado(a) no presente processo seletivo deverá:

13.1 Exercer as atividades do projeto previstas, de forma síncronas, assíncronas e presenciais.

13.2 Realizar o curso de formação de Apoiadores Institucionais, seguindo o calendário pré-estabelecido.

13.3 Participar das **Oficinas Presenciais** dos Encontros Regionais do Projeto Educa DTN-VE e das Oficinas Nacionais de início, de encerramento e divulgação de Resultados do projeto, dos quais estão previstos desenvolvimento de **um plano de ação** para a atuação dos apoiadores, a fim de orientar a execução das estratégias pelos municípios, garantindo a continuidade e sustentabilidade das iniciativas.

14. DAS FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

14.1 Conhecer e navegar em todos os recursos e elementos estruturantes instrucionais e de apoio disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA – Plataforma Moodle 5.0) do curso, como forma de preparação e conhecimento da proposta e metodologia adotada.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDEMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

- 14.2** Possuir a estrutura mínima necessária de informática (computador com acesso à internet) e ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns e chats, experiência com Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA – será utilizada plataforma Moodle 5.0).
- 14.3** Acompanhar o calendário do curso, cumprindo a jornada de realização das atividades e prazos das semanas educacionais.
- 14.4** Obter a certificação de conclusão do curso de formação, alcançando avaliação satisfatória.
- 14.5** Emitir mensalmente o relatório de atividades, nas datas e condições acordadas pela coordenação do projeto, e enviar por e-mail.
- 14.6** Desenvolver competências técnicas e relacionais nos Apoiadores Institucionais para que possam ativar espaços coletivos de interação entre os profissionais do SUS e SUAS que atuam nos territórios.
- 14.7** Apoiar a promoção da integração das ações de vigilância em saúde com a atenção primária à saúde por meio do apoio institucional, bem como fortalecer a articulação intersetorial entre o SUS e SUAS e outras políticas públicas voltadas ao enfrentamento dos determinantes sociais da saúde.
- 14.8** Mapear e estruturar um **plano de ação** para a atuação dos apoiadores, a fim de orientar a execução das estratégias pelos municípios, garantindo a continuidade e sustentabilidade das iniciativas.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS/ REMUNERAÇÃO

- 15.1** Pela execução das atividades descritas neste edital, o(a) candidato(a) contratado(a) receberá o pagamento mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) brutos, prevendo o período de atuação em **8 (oito) meses**, conforme distribuição de vagas no item 2 deste edital, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado das entregas do projeto e do relatório mensal de atividades, o qual necessitará ser aprovado pela BP.
- 15.2** Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, que serão objeto do contrato, assim como eventuais despesas para sua execução. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida com a mesma Razão Social e CNPJ da empresa contratada.
- 15.3** O pagamento será feito somente via depósito bancário em conta, de titularidade da empresa contratada.
- 15.4** Demais informações sobre a emissão da Nota Fiscal serão fornecidas durante a formalização contratual.
- 15.5** A prestação de serviços não estabelecerá relação ou vínculo de qualquer natureza, em

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDEMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

especial (mas sem se limitar) o empregatício, entre a BP e o pessoal da empresa prestadora de serviços selecionada, incluindo (sem se limitar) empregados e terceiros, contratados a qualquer título.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 O(A) candidato(a) selecionado deverá manifestar seu interesse (**3ª Etapa**) entre os **dias 20 de março de 2026 a 22 de março de 2026**, bem como concluir o envio da documentação descrita no item 6.2, subitens 11 a 23, para elaboração do contrato por meio do retorno ao e-mail que será enviado pela comissão técnica, no prazo estabelecido.

16.2 A comunicação referente as **2ª e 3ª Etapas** do processo seletivo será realizada através do e-mail informado no cadastro da ficha eletrônica de inscrição. É de responsabilidade do candidato(a) verificar as informações recebidas em sua caixa de entrada, Spam ou lixo eletrônico. Em caso de não recebimento, o(a) candidato(a) deverá manifestar-se formalmente, por e-mail, à comissão técnica, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação, sob pena de presunção de ciência, não sendo admitidas reclamações ou alegações posteriores de desconhecimento.

17. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1 Os(as) selecionados(as) neste processo formalizarão contrato de prestação de serviço com a BP, e deverão ter apresentado todos os documentos necessários para contratação – descritos no item 6.2 - e segundo os prazos acima destacados. Para participação no presente processo seletivo, o objeto social da empresa deve estar de acordo com a atividade educacional a ser exercida.

17.2 Em resposta à manifestação de interesse, o contrato com a BP será realizado a partir dos documentos da pessoa jurídica entregues no item 6.2.

18. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

18.1 O Projeto desenvolvido por meio dessa seleção será de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e da BP. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser submetidas previamente ao Ministério da Saúde e à BP para conhecimento e

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDEMINISTÉRIO DA
SAÚDE

aprovação.

- 18.2** As publicações científicas aprovadas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ocorridos no decorrer da prestação de serviços objeto do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) – BP.
- 18.3** As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.
- 18.4** A BP declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 18.5** Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato dos sócios e representantes das empresas participantes, que incluem qualquer informação que esta possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.
- 18.6** O tratamento dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo servirá apenas e tão somente para os fins descritos neste Edital. Os dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão do processo seletivo. Para saber mais, acesse o site da BP (<https://www.bp.org.br/politica-de-privacidade>).
- 18.7** Ao participar da presente seleção, o representante da empresa consente e concorda que a BP, através da Comissão Julgadora, realize tratamentos referentes aos seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, incluindo foto, vídeo e áudio (vídeo apresentação institucional).

19. DA IMPUGNAÇÃO

- 19.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o MS e a BP aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 19.2** Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela banca do processo seletivo.

A Beneficência
Portuguesa
de São PauloBRASIL
SAUDÁVELCONASS
Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CONASEMS

PROADI
SUSPROGRAMA DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDEMINISTÉRIO DA
SAÚDEGOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

20. DA ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA SELEÇÃO

20.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não haverá espaço para recurso em qualquer fase do processo seletivo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- A BP reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas neste Edital. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico brasilsaudavel@bp.org.br.
- A empresa que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o projeto.

22. DAS RESTRIÇÕES

- Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem as prerrogativas deste Chamamento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026

DocuSigned by:

Camilla do Rosario Nicolino Chiorino

27FB94340A8A46B...

Camilla do Rosario Nicolino Chiorino

Gerente Projetos PROADI

BP A Beneficência Portuguesa de São Paulo